



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 383/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 311/2016 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, RELACIONADOS À FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E AO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÕES ÀS COMISSÕES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 110 da Resolução nº 311, de 01/07/2016, que estabelece o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 Os Vereadores serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, antes das eleições municipais, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, determinando-se o seu valor em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação, devendo ser atualizado por índice oficial de inflação com a periodicidade estabelecida no instrumento fixador.”

Art. 2º O *caput* do art. 150 da Resolução nº 311, de 01/07/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150 Quando a proposição consistir em projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, uma vez iniciada a tramitação na forma do art. 149, será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de maio de 2026;

259º da Fundação e 194º da Emancipação.

IVAN FERREIRA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

GLADSTONE RONCALLI DA SILVA

Vereador - PP

JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Vereador - PDT

CELSO VINÍCIUS DOS SANTOS

Vereador - PL

ROMEU MOREIRA BATISTA

Vice-presidente
Vereador - PSDB

MARIA IMACULADA NUNES

Secretária
Vereadora - MDB

JUSTIFICAÇÃO

Os objetivos desta proposta de alteração do Regimento Interno são:

1) adequá-la ao que diz a Constituição Federal em seu art. 29, VI, e a Lei Orgânica Municipal em seu art. 22, XV. No ordenamento constitucional, não existe a menção de que os subsídios sejam fixados no último ano da legislatura, de modo que o Regimento Interno impôs uma restrição ao poder decisório do Legislativo Municipal;

2) reduzir prazos regimentais com o encaminhamento das matérias elencadas no art. 150 às comissões permanentes desde o início da sua tramitação, em vez de se aguardar a leitura das mesmas no expediente da próxima sessão.

Desta feita, contamos com a boa acolhida pelos nobres colegas e a posterior aprovação plenária.

IVAN FERREIRA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

GLADSTONE RONCALLI DA SILVA

Vereador - PP

JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Vereador - PDT

CELSO VINÍCIUS DOS SANTOS

Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

ROMEU MOREIRA BATISTA

Vice-presidente
Vereador - PSDB

MARIA IMACULADA NUNES

Secretária
Vereadora - MDB

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Rua Januário Lima, nº: 55,
36180-000
e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

Celso Vinícius dos Santos - 06/05/2026 17:19:34

Jorge Luis Martins Soares - 05/05/2026 17:21:26

Gladstone Roncalli da Silva - 05/05/2026 16:02:11

Maria Imaculada Nunes - 07/05/2026 14:06:54

Documento assinado digitalmente - Chave: 6983df0b-4272-466b-aa00-1fa363ffdb1e

Ivan Ferreira Martins - 05/05/2026 15:44:03

Romeu Moreira Batista - 06/05/2026 17:36:06



12/05/2026, 14:06
Página 3 de 3